

PL 0281/2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo vedar, no município de São Paulo, a veiculação de propaganda através de cavaletes, bandeiras, estandartes, "banners" e assemelhados, que atualmente produzem níveis insuportáveis de poluição visual da paisagem urbana, além de causarem sérios transtornos a pedestres e motoristas.

Com a aprovação da presente projeto de lei, os anúncios temporários previstos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003 passarão a compreender apenas a distribuição de panfletos e assemelhados, o que certamente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida urbana.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.